



PROCESSO Nº 2179/13

PROTOCOLO Nº 12.023.726-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 203/14

APROVADO EM 10/04/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PARANÁ - RIO NEGRO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1992/13 - SUED/SEED, de 20/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 10/07/13, de interesse do Colégio SESI Paraná – Rio Negro – Ensino Médio, do município de Rio Negro que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio SESI Paraná – Rio Negro – Ensino Médio, localizado na Avenida General Plínio Tourinho, nº 2850, Bairro Bom Jesus, do município de Rio Negro, é mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3792/13, de 19/08/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da Resolução, de 09/09/13 a 09/09/18 (fls. 211 e 212).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 4407/08, de 22/09/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 22/09/08 a 22/09/13 (fl. 23).

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 31 a 34).



PROCESSO Nº 2179/13

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

### Matriz Curricular (fl. 36)

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 03 - AREA METROP. SUL  
MUNICIPIO: 2250 - RIO NEGRO

ESTAB.: 00638 - SESI PARANA RIO NEGRO, C - E MEDIO  
EMT MANTEN.: SESI

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO  
TURNO: MANHA  
ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA  
MODULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS / SERIE

		1	2	3																
BNC	ARTE	2	2	2																
	BIOLOGIA	2	2	2																
	EDUCACAO FISICA	2	2	2																
	FILOSOFIA	1	1	1																
	FISICA	3	3	3																
	GEOGRAFIA	2	2	2																
	HISTORIA	2	2	2																
	LINGUA PORT. E LITERATURA	3	3	3																
	MATEMATICA	5	3	3																
	QUIMICA	3	3	3																
	SOCIOLOGIA	1	1	1																
BNC	SUB-TOTAL	26	24	24																
FD	DESENHO GEOMETRICO	2																		
	L. E. M. - ESPANHOL	2	2	2																
	L. E. M. - INGLES	2	2	2																
	PRODUCAO TEXTUAL	2	1	1																
	PSICOLOGIA	1	1	1																
FD	SUB-TOTAL	9	6	6																
	TOTAL GERAL	35	30	30																

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 07 DE Abril DE 2010

*Maria Jdana Pazinato Hunzicker*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

MARIA JDANA PAZINATTO HUNZICKER  
Chefe do NRE - Área Metropolitana Sul  
Decreto nº 647/07



PROCESSO Nº 2179/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 162)

Matriculas						Desistentes						Concluintes						Reprovados						Transferidos					
2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013
90	98	254	181	155	153	00	04	23	16	09	06	82	87	204	149	128	00	00	04	07	02	01	00	08	03	20	14	17	14
105	85	118	280	176	129	00	04	10	36	11	02	87	77	92	200	131	00	02	04	05	05	02	00	16	00	11	19	32	07
63	89	84	95	208	130	00	04	14	07	06	02	57	82	66	83	176	00	00	03	00	01	02	00	06	00	04	04	24	07

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 37, 39 a 83, 165 a 171, 173, 174 e 192 a 199.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 215/13, de 24/07/13, do NRE da Área Metropolitana Sul, composta pelos técnicos pedagógicos: Cristiane Souza de Oliveira – licenciada em Letras, Alexandra Silva – Bacharel em Administração e Michely Torquato – licenciada em Pedagogia procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 206).

### 1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED de 10/09/13, encaminha o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 213).



PROCESSO Nº 2179/13

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná – Rio Negro – Ensino Médio, município de Rio Negro.

Constam às fls. 158 e 159 o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária com prazos de validade atualizados.

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática equipados. As instalações sanitárias são completas e suficientes.

As aulas de Educação Física são realizadas em um ginásio de esportes de propriedade do SESI, situado próximo ao Colégio, com banheiros, vestiário e quadra de esportes.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 22/09/13 a 22/09/18, do Colégio SESI Paraná – Rio Negro – Ensino Médio, do município de Rio Negro, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.



PROCESSO Nº 2179/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de abril de 2014.

Arnaldo Vicente  
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE